



TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PACTO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ARTICULE, O INSTITUTO RUI BARBOSA, O CONSELHO NACIONAL DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, O FÓRUM NACIONAL DOS CONSELHOS ESTADUAIS E DISTRITAL DE EDUCAÇÃO, A UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E O COLÉGIONACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS GERAIS, PARA OS FINS DE PARTICIPAR DO GABINETE DE ARTICULAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA NA EDUCAÇÃO NO BRASIL (GAEPE BRASIL).

O **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, doravante denominado CNMP, CNPJ sob o nº 11.439.520/0001-11, com sede no SAFS, Quadra 02, Lote 03, Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Presidente, o Procurador-Geral da República, Antônio Augusto Brandão de Aras, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, inciso I e § 2º, inciso I, ambos da Constituição da República, e o art. 12, inciso XXIV, do Regimento Interno do CNMP (Resolução n.º 92, de 13 de março de 2013), com a interveniência da sua Comissão da Infância, Juventude e Educação, por seu Presidente, Conselheiro Nacional Ângelo Fabiano Farias da Costa, **RESOLVE** aderir ao presente **PACTO NACIONAL PELA EDUCAÇÃO**, firmado entre os órgãos e instituições antes referidas, em todas as suas cláusulas e condições.

E, por estar assim acordado, firma o presente Termo de Adesão para os devidos efeitos legais.

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS,
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA,
Presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação do CNMP.

ALESSANDRA GOTTI,
Presidente Executiva do Instituto Articule
Membro do Comitê Gestor de Coordenação do GAEPE Brasil.